



2. Nos termos da Instrução Normativa nº 04/CGM/PMJP/2024 do órgão central do sistema de controle interno do Município, CGM, e do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21, abaixo descrito, deve haver designação de servidor para o exercício de acompanhamento e fiscalização do objeto contratado.

Art. 117. A Execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelo respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

2.1. Por meio da Portaria nº. 533/GAB/SEMUSA/2024 (divulgado no portal da transparência na data de 20/08/2024) foram nomeados servidores abaixo listados para o exercício das funções da Comissão de recebimento do material de consumo de cujas atividades foram ali estabelecidas, sendo os seguintes:

Seq.	Nome	cargo	local de trabalho	Matrícula	Nº Portaria Nomeação	Data Portaria
1	RENATO AUGUSTO LOPES DA SILVA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	SEMUSA	14835	533	20/08/2024
2	CLELIO CESAR MONTEIRO LOBATO JUNIOR	DIRETOR (A) DE DIVISÃO - SEMUSA	SEMUSA	998632	533	20/08/2024
3	WILLIAM PEREIRA DANTAS	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	SEMUSA	14835	533	20/08/2024

#### DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

3. Da conclusão

a) Nós, membros da comissão, abaixo assinados, verificamos que o material de consumo adquirido pela Administração estão conforme [NE - Nota de Empenho 8118 de 21/12/2024 \(ID 1480240\)](#) e [NE - Nota de Empenho 8119 de 21/12/2024 \(ID 1480241\)](#). Assim como demonstrado na [Fotografia 117 de 26/12/2024 \(ID 1484111\)](#).

b) Declaramos e afirmamos para os gestores e a sociedade que verificamos a autenticidade dos documentos fiscais emitidos pelo credor [Nota Fiscal NF-E 117 de 26/12/2024 \(ID 1484066\)](#), todas estão regulares, o material de consumo, foi fiscalizado e encontrado regular por esta comissão. Do exposto, declaramos estar apto a seguir pela regular liquidação e pagamento no montante de **R\$ 1.998.504,00 (um milhão, novecentos e noventa e oito mil e quinhentos e quatro reais)**.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA  
LOGIN E SENHA Documento assinado eletronicamente por **RENATO AUGUSTO LOPES DA SILVA, Diretor do Departamento de Atenção Básica**, em 26/12/2024 às 09:32, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA  
LOGIN E SENHA Documento assinado eletronicamente por **CLELIO CESAR MONTEIRO LOBATO JUNIOR, DIRETOR (A) DE DIVISÃO - SEMUSA**, em 26/12/2024 às 09:47, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA  
LOGIN E SENHA Documento assinado eletronicamente por **LUANA MEIRELES DE CANDIDO, ACESSORA NÍVEL II**, em 26/12/2024 às 11:05, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA  
LOGIN E SENHA Documento assinado eletronicamente por **ESTER DE PAULA, RECEPCIONISTA - 40H - SAU**, em 26/12/2024 às 11:24, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1484118** e o código verificador **7D9DDC3A**.

